



REGULAMENTO DO CONCURSO DE MACHINHAS DE POTIM CARNAVAL 2020

REGULAMENTO

O setor de cultura, com o objetivo de fomentar o Carnaval de Potim, promoverá o segundo concurso de marchinha da cidade de Potim para o Carnaval de 2020 no dia 13 de fevereiro com início as 20:h00 na Praça Miguel Correa dos Ouro.

1. Quem pode se inscrever?

a) Podem participar do Concurso, só compositores residentes na cidade de Potim que também poderão concorrer com no máximo de **02 (duas)**, obras de uma única autoria. Serão aceitas inscrições de músicas no estilo “Marchinha de Carnaval”, com tema **LIVRE**.

2. Como se inscrever?

a) As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 13 de janeiro 05 de fevereiro de 2019.

b) Por meio do preenchimento de ficha de inscrição retirada na recepção da Prefeitura de Potim ou via e-mail cultura@potim.sp.gov.br, devendo o inscrito enviar a gravação da marchinha em formato mp3 na íntegra (boa qualidade), para o e-mail citado acima, além da letra da marchinha.

c) No ato da inscrição, o(a) proponente deverá indicar os nomes dos(as) intérpretes no **máximo 02 (dois)**, instrumentistas no **máximo de 05 (cinco)**, que farão a execução da Marchinha no dia da final, sendo sua responsabilidade a montagem de seu equipamento.

d) O(a) proponente somente poderá inscrever marchinhas que sejam de sua autoria e/ou que seja titular dos direitos sobre a obra.

Obs:

A marchinha (obra), inscrita não precisa ser inédita, mas não poderá ser obra já apresentada no concurso do ano anterior na cidade de Potim e não podendo plagiar tanto a letra quanto o arranjo de outras composições.

3. Como será feita a seleção?

a) O “Concurso de Marchinhas de Potim” distribuirá três prêmios, sendo 1º, 2º e 3º lugares. A premiação do Concurso será realizada no dia 13 de fevereiro logo após a apresentação e apura dos 10 finalistas (ou selecionados dentro de números de inscritos), do concurso.

Sendo que a seleção será feita em duas etapas:

b) Na primeira etapa, uma banca julgadora formada por 02 (dois) profissionais, anunciará as 10 marchinhas a serem classificadas para a final do dia 13 de fevereiro 2020.



Obs:

(resultado sairá no dia 06 de fevereiro sendo os classificados comunicados via telefone por um responsável contato técnico).

c) Na segunda etapa, as dez marchinhas classificadas serão executadas com apresentação em público na Praça Miguel Correa dos Ouros no dia 13 de fevereiro de 2020 e julgadas pela bancada de 03 (três) profissionais da área.

d) As composições vencedoras – assim como, eventualmente as 10 (dez) finalista, farão parte do repertório do Carnaval de Potim 2020 (Tendo como autorização para este fim a assinatura do responsável feita no ato da inscrição concordando com o uso da obra).

4. Quais serão os prêmios?

a) O Concurso de Potim distribuirá os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu

2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu

3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu

Todos os finalistas receberam certificado de participação!!!!

5. Para avaliação do corpo de júri e pontuação.

A banca de jurados será composta por profissionais ligados a área musical.

Que jogarão os seguintes quesitos:

- 1. Melodia**
- 2. Letra da musica**
- 3. Apresentação**

Sendo o presidente o responsável técnico do evento.

a) **Pontuação**

A pontuação da final será de **0 a 10 pontos** para cada item em julgamento.

b) **Apresentação**

Ao ser anunciado pelo apresentador o competidor terá no máximo 5 (cinco) minutos para o início da apresentação, sendo descontado após este prazo 0,5 por minuto excedente.

OBS:

Em caso de empate o critério vencedor seguirá a seguinte ordem

- 1-) melodia**
- 2-) letra da musica**
- 3-) apresentação**

Se persistir ainda o empate, nova apresentação e julgamento

6. Outras informações

a) Não haverá ajuda de custo para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.



b) **Não haverá banda de apoio**, sendo que o concorrente deverá trazer 01 (um) instrumento harmônico obrigatórios violão ou teclado e seu próprio vocalista para a defesa da marcha, instrumentos facultativos rítmicos e metais.

Obs:

É liberado aos instrumentistas (músicos), estarem defendendo outras composições com a prévia inscrição.

O som fica a cargo dos realizadores do evento.

c) Serão desclassificadas obras que expressem racismo, homofobia ou ódio a grupos sociais.

d) Só serão aceitas inscrições de duas obras por autores sendo que apenas uma poderá ser finalista.

e) No ato da inscrição, o(a)s autor(es)(as) da(s) composição, autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais de imagem e transmissão de voz pelo setor de cultura de Potim, em qualquer meio, seja ele impresso, eletrônico ou apresentação ao vivo, para todas as finalidades que guardem relação com o “2º Concurso de Marchinhas do município de Potim – Carnaval 2020” .

f) A inscrição da obra no “2º Concurso de Marchinhas da cidade de Potim – Carnaval 2020” pressupõe a aceitação e concordância com os termos deste regulamento.

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento do município de Potim.

h) Atenção a ordem de apresentação dos finalistas será realizada por sorteio pela banca de seleção da primeira etapa.

i) Os finalistas deverão estarem no recinto de evento prontos para sua apresentação com uma hora de antecedência para passagem do som.

j) A prefeitura Municipal através do setor de Cultura poderá cancelar o concurso de marchinha, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação

Potim, 10 de janeiro de 2020.

INFORMAÇÕES

(12) 996211697 - whats

e-mail - cultura@potim.sp.gov.br

CLEUMIR

Cleumir Aparecido do Rosário
Diretor de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

“TERRA DO ARTESANATO”
